



DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

Nº 1828 – Ano 8 Sexta - Feira, 15 de Setembro de 2017

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Editais.....	1
Retificação do Edital.....	4
Extrato.....	4
Comunicado.....	5
Aviso De Exclusão E Prorrogação.....	5
Retificação no Diário Oficial Eletrônico.....	6

Editais

Conselho Local de Saúde de Criciúma

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO LOCAL DE SAÚDE DO BAIRRO LINHA BATISTA E SUA ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Pelo presente edital, faço saber que será realizada eleição do Conselho Local de Saúde – CLS da Unidade de Saúde Linha Batista e sua área de abrangência, para composição do mesmo, ficando aberto o prazo de 30 (trinta) dias para o registro de chapa, anterior a data da eleição.

LOCAL ELEIÇÃO: Unidade de Saúde

DATA: 22/11/2017

HORÁRIO: 18h às 20h.

O requerimento, acompanhado de todos os documentos exigidos para o registro, será dirigido ao (à) Presidente do Conselho Municipal de Criciúma, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos componentes da chapa. A secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Criciúma funcionará no período destinado ao registro da chapa, no horário das 8h às 17h, onde se encontrará à disposição dos interessados, pessoa habilitada para o atendimento, prestação de informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do correspondente recibo. A impugnação de candidatura deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação da relação das chapas registradas. Se for registrada apenas uma chapa a mesma será homologada pela Comissão Eleitoral de acordo com o anexo I do Regimento Interno dos Conselhos Locais de Saúde em seu artigo 13.

Criciúma, 11 de setembro de 2017.

Zenair Terezinha Ramos Cauduro - Presidente do Conselho Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO LOCAL DE SAÚDE DO BAIRRO PRIMEIRA LINHA E SUA ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Pelo presente edital, faço saber que será realizada eleição do Conselho Local de Saúde – CLS da Unidade de Saúde Primeira Linha e sua área de abrangência, para composição do mesmo, ficando aberto o prazo de 30 (trinta) dias para o registro de chapa, anterior a data da eleição.

LOCAL ELEIÇÃO: Unidade de Saúde

DATA: 23/11/2017

HORÁRIO: 18h às 20h.

O requerimento, acompanhado de todos os documentos exigidos para o registro, será dirigido ao (à) Presidente do Conselho Municipal de Criciúma, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos componentes da chapa. A secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Criciúma funcionará no período destinado ao registro da chapa, no horário das 8h às 17h, onde se encontrará à disposição dos interessados, pessoa habilitada para o atendimento, prestação de informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do correspondente recibo. A impugnação de candidatura deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação da relação das chapas registradas. Se for registrada apenas uma chapa a mesma será homologada pela Comissão Eleitoral de acordo com o anexo I do Regimento Interno dos Conselhos Locais de Saúde em seu artigo 13.

Criciúma, 11 de setembro de 2017.

Zenair Terezinha Ramos Cauduro - Presidente do Conselho Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO LOCAL DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO SIMÃO E SUA ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Pelo presente edital, faço saber que será realizada eleição do Conselho Local de Saúde – CLS da Unidade de Saúde São Simão e sua área de abrangência, para composição do mesmo, ficando aberto o prazo de 30 (trinta) dias para o registro de chapa, anterior a data da eleição.

LOCAL ELEIÇÃO: Unidade de Saúde

DATA: 24/11/2017

HORÁRIO: 18h às 20h.

O requerimento, acompanhado de todos os documentos exigidos para o registro, será dirigido ao (à) Presidente do Conselho Municipal de Criciúma, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos componentes da chapa. A secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Criciúma funcionará no período destinado ao registro da chapa, no horário das 8h às 17h, onde se encontrará à disposição dos interessados, pessoa habilitada para o atendimento, prestação de informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do correspondente recibo. A impugnação de candidatura deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação da relação das chapas registradas. Se for registrada apenas uma chapa a mesma será homologada pela Comissão Eleitoral de acordo com o anexo I do Regimento Interno dos Conselhos Locais de Saúde em seu artigo 13.

Criciúma, 11 de setembro de 2017.

Zenair Terezinha Ramos Cauduro - Presidente do Conselho Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO LOCAL DE SAÚDE DO BAIRRO VILA BELMIRO E SUA ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Pelo presente edital, faço saber que será realizada eleição do Conselho Local de Saúde – CLS da Unidade de Saúde Jardim União/Vila Belmiro e Progresso e sua área de abrangência, para composição do mesmo, ficando aberto o prazo de 30 (trinta) dias para o registro de chapa, anterior a data da eleição.

LOCAL ELEIÇÃO: Unidade de Saúde

DATA: 21/11/2017

HORÁRIO: 18h às 20h.

O requerimento, acompanhado de todos os documentos exigidos para o registro, será dirigido ao (à) Presidente do Conselho Municipal de Criciúma, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos componentes da chapa. A secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Criciúma funcionará no período destinado ao registro da chapa, no horário das 8h às 17h, onde se encontrará à disposição dos interessados, pessoa habilitada para o atendimento, prestação de informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do correspondente recibo. A impugnação de candidatura deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação da relação das chapas registradas. Se for registrada apenas uma chapa a mesma será homologada pela Comissão Eleitoral de acordo com o anexo I do Regimento Interno dos Conselhos Locais de Saúde em seu artigo 13.

Criciúma, 11 de setembro de 2017.

Zenair Terezinha Ramos Cauduro - Presidente do Conselho Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO LOCAL DE SAÚDE DO BAIRRO VILA FRANCESA E SUA ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Pelo presente edital, faço saber que será realizada eleição do Conselho Local de Saúde – CLS da Unidade de Saúde Vila Francesa e sua área de abrangência, para composição do mesmo, ficando aberto o prazo de 30 (trinta) dias para o registro de chapa, anterior a data da eleição.

LOCAL ELEIÇÃO: Unidade de Saúde

DATA: 28/11/2017

HORÁRIO: 18h às 20h.

O requerimento, acompanhado de todos os documentos exigidos para o registro, será dirigido ao (à) Presidente do Conselho Municipal de Criciúma, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos componentes da chapa. A secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Criciúma funcionará no período destinado ao registro da chapa, no horário das 8h às 17h, onde se encontrará à disposição dos interessados, pessoa habilitada para o atendimento, prestação de informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do correspondente recibo. A impugnação de candidatura deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação da relação das chapas registradas. Se for registrada apenas uma chapa a mesma será homologada pela Comissão Eleitoral de acordo com o anexo I do Regimento Interno dos Conselhos Locais de Saúde em seu artigo 13.

Criciúma, 11 de setembro de 2017.

Zenair Terezinha Ramos Cauduro - Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Retificação do Edital

Conselho Local de Saúde de Criciúma

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO LOCAL DE SAÚDE DO BAIRRO MINA DO TOCO E SUA ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Pelo presente edital, faço saber que será realizada eleição do Conselho Local de Saúde – CLS da Unidade de Saúde Mina do Toco e sua área de abrangência, para composição do mesmo, ficando aberto o prazo de 30 (trinta) dias para o registro de chapa, anterior a data da eleição.

LOCAL ELEIÇÃO: Unidade de Saúde

DATA: Aonde lia-se 26/10/17 lê-se 20/10/2017

HORÁRIO: 18h às 20h.

O requerimento, acompanhado de todos os documentos exigidos para o registro, será dirigido ao (à) Presidente do Conselho Municipal de Criciúma, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos componentes da chapa. A secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Criciúma funcionará no período destinado ao registro da chapa, no horário das 8h às 17h, onde se encontrará à disposição dos interessados, pessoa habilitada para o atendimento, prestação de informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do correspondente recibo. A impugnação de candidatura deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação da relação das chapas registradas. Se for registrada apenas uma chapa a mesma será homologada pela Comissão Eleitoral de acordo com o anexo I do Regimento Interno dos Conselhos Locais de Saúde em seu artigo 13.

Criciúma, 11 de setembro de 2017.

Zenair Terezinha Ramos Cauduro - Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Extrato

Governo Municipal de Criciúma

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº. 174/PMC/2017 – **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 502520/2017**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de professores e especialistas em assuntos educacionais para a rede municipal de ensino do município de Criciúma.

CONTRATADO: FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNISUL – FAEPESUL.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CRICIÚMA

FUNDAMENTO LEGAL: Inc. XIII, do Art. 24, combinado com o art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93.

RECONHECIMENTO: 14/09/2017, por Roseli Pizzolo – Secretaria de Educação.

RATIFICAÇÃO: 14/09/2017, por Clésio Salvaro – Prefeito Municipal.

Comunicado

FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

COMUNICADO Nº 041/2017

A Fundação do Meio Ambiente de Criciúma – FAMCRI torna público o cancelamento da Licença Ambiental de Operação nº 051/2014.

Considerando que a empresa **Estamparia Olivia Cadorin Ltda ME**, informou o encerramento da atividade de Serviços Industriais de Estamparia (Resolução CONSEMA nº 014/2012 sob o código 24.80.00) localizada na Avenida Centenário, nº 1476 – bairro Pinheirinho.

Considerando a vistoria realizada no local pela equipe técnica de fiscalização ambiental da FAMCRI, verificou-se que a empresa supracitada está desativada.

A FAMCRI Resolve:

1. Cancelar a Licença Ambiental de Operação Nº 051/2014 emitida no dia 06/08/2014 com validade até a data de 06/08/2018.
2. Esta decisão passa ter vigência a partir da data de publicação.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 14 de setembro de 2017.

ANEQUÊSELEN BITENCOURT FORTUNATO - Presidente FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

Aviso De Exclusão E Prorrogação

Governo Municipal de Criciúma

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 170/PMC/2017

O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA leva ao conhecimento dos interessados que, no edital de pregão supracitado, que tem como objeto receber propostas para contratação de empresa jornalística para prestação de serviços diários de publicação legal e de atos oficiais do município que devam produzir efeitos externos, assim entendidos aqueles não alcançados pela divulgação no Diário Oficial Eletrônico, para publicação na imprensa escrita, em jornal de circulação diária no município de Criciúma., é feita a seguinte exclusão:

No item 7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 2), fica excluído:

Subitem 7.1.4 Relativos a qualificação técnica:

c) Apresentar declaração fornecida pelo IVC (Instituto de Verificação e Circulação), comprovando que a empresa licitante possui jornal de circulação diária no município de Criciúma.

Em virtude das alterações, fica prorrogada a data de abertura para o dia 27/09/2017 às 14h00min.

Mantém-se inalteradas as demais condições do Edital e anexos. Feita a retificação acima, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito, na forma da Lei.

Criciúma, 14 de setembro de 2017.

NELI SEHNEM DOS SANTOS – PREGOEIRA (assinado no original)

Retificação no Diário Oficial Eletrônico

Ano do Documento

Governo Municipal de Criciúma

Retificado por Incorreção não Costa ano do Documento

Os documentos nº 1826 e 1827, publicados na data de 13 e 14 de Setembro de 2017, apresentou incorreção na página 01, que se refere ao cabeçalho onde consta o ano de Publicação. Portanto, leva o conhecimento aos interessados e faz a seguinte retificação:

Páginas: 01 , onde se lê: Quarta – Feira, 13 de Setembro .

Leia-se: Quarta – Feira, 13 de Setembro de 2017.

Páginas: 01 , onde se lê: Quinta – Feira, 14 de Setembro .

Leia-se: Quarta – Feira, 14 de Setembro de 2017

Feita a retificação acima pelo Município, mantem-se inalteradas as demais configurações do documento.
